

DECISÃO COREN/AL N.º 185/2023

Aprova o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Coren AL.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão Coren AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão Cofen 026/2013;

CONSIDERANDO o Ofício Interno n.º 045/2023/Controladoria Geral do Coren AL;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Atividades da Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, para o exercício de 2024.

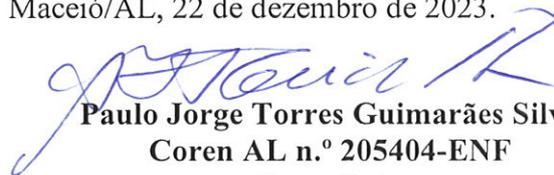
Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.



Renné Cosmo da Costa
Coren AL n.º 371396-ENF
Presidente

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.



Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
Coren AL n.º 205404-ENF
Secretário



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CONTROLADORIA
GERAL – PAINT – COREN AL
EXERCÍCIO DE 2024**

MACEIÓ/AL
2023



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

Membros do Plenário da Gestão 2021 – 2023

Membros do Plenário da Gestão 2021 – 2023

Presidente: Renné Cosmo da Costa

Tesoureiro: Evaldo dos Santos Silva

Secretário: Paulo Jorge Torres Guimarães Silva

Quadro I (Enfermeiros):

1) Efetivos:

Renné Cosmo da Costa (Coren AL n.º 371.396 – ENF);

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva (Coren AL n.º 205.404 – ENF);

Maycon Correia Máximo de Lima (Coren AL n.º 234.598 – ENF).

2) Suplentes:

Ruger Nicleide Correia Maziero (Coren AL n.º 73.117 – ENF);

Diego Santos Albuquerque (Coren AL n.º 237.504 – ENF);

Alexandre de Souza Lima (Coren AL n.º 355.475 – ENF).

Quadro II/III (Auxiliares e Técnicos):

1) Efetivos:

Evaldo dos Santos Silva (Coren AL n.º 457.457 – AE);

Iris Vitorino dos Santos (Coren AL n.º 850.746 – TE).

2) Suplentes:

Mônica Valéria Bernardino Lima (Coren AL n.º 342.700 – AE);

Eleide Batista Ferreira (Coren AL n.º 990.097 – TE).



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CONTROLADORIA GERAL – COREN AL EXERCÍCIO DE 2024

1. INTRODUÇÃO:

Conforme a determinação da Resolução Cofen n.º 504/2016 no seu art. 2º:

As Controladorias ou órgão de controle interno dos Conselhos Regionais de Enfermagem deverão enviar até 15 de dezembro um Plano Anual de Atividades para o exercício posterior, que visam planejar as ações de controle interno em cada regional.

Conforme regimento interno, em seu art. 25, com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia), a Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren AL, apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES referente ao exercício de 2024.

A Controladoria Geral do Coren AL tende a supervisionar, normatizar, recomendar, fiscalizar, e avaliar o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou ainda, a padronização de procedimentos.

A Controladoria Geral preserva os atos e garante a correção das ações da administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

2. AMPARO LEGAL

Em obediência ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/64; no artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei n.º 12.846/2013 (Lei de combate à corrupção) e a NBC TSP 11 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou regra específica para o sistema de controle interno governamental).

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas (Coren AL) foi criado pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública federal. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren AL é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), autarquia vértice do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

A Decisão Coren AL n.º 057/2019, em seu art. 2º, criou o cargo de Controlador Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas. A referida decisão, alterada pela Decisão Coren AL n.º 009/2021, estabelece em seu Anexo I, a descrição e as atribuições de cada cargo criado por ela, entre eles o de Controlador Geral, cargo este que deve ser exercido por profissional com graduação em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia em curso reconhecido pelo MEC, através do qual lhe compete o planejamento, a supervisão e a orientação geral dos trabalhos, observado o Plano Anual de Atividades aprovado pela Presidência do Coren AL.

3. PLANO DE ATIVIDADES

O planejamento dos trabalhos da Controladoria para o exercício de 2024 foi construído considerando:

- a) Normas e dispositivos que regem a Controladoria Geral.
- b) A capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral.
- c) As necessidades do Coren AL.
- d) A relevância dos temas a serem acompanhados.
- e) A prática de outros órgãos de Controle Externo (Cofen, TCU e CGU). Serão dedicadas ações para o fortalecimento da estruturação e funcionamento da Controladoria.

Algumas atividades são rotineiras e outras são escolhidas por amostragem, de acompanhamento da gestão e/ou por meio da publicidade dos atos desta, de forma a prevenir ou apontar a execução de atividades inadequadas, desassociadas dos princípios básicos da Administração Pública. Há também atividades destinadas a avaliação de atos futuros. Entre os fatores externos considerados na elaboração do presente plano, encontram-se as orientações advindas dos órgãos de Controle Externos.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

4.1 Da Estrutura

A Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas é unidade de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Conselho, a qual visa controlar as atividades



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legitimidade, economicidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial:

4.2 Força de Trabalho

Atualmente, o quadro funcional da Controladoria Geral do Coren AL é composto por 01 (um) empregado público comissionado, bacharel em Direito e, por vezes, 01 (um) estagiário graduando do curso de Direito.

Nome: Elaine Machado Santos

Cargo: Controlador Geral (Portaria n.º 46, de 11 de março de 2021).

4.3 Execução Prevista do PAINT

Início	02 de janeiro de 2024
Término	20 de dezembro de 2024

4.4 Da Hierarquia

Em conformidade com a Decisão Coren AL n.º 057/2019, a Controladoria Geral é unidade de assessoramento técnico da diretoria e plenário.

4.5 Da Competência

A Controladoria Geral do Coren AL tem as atribuições definidas na Decisão Coren AL n.º 057/2019, que inclui especificamente:

- Atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- Organizar as prestações de contas do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;
- Analisar e emitir de parecer e relatórios em processos de pagamentos da autarquia e prestação de contas;
- Monitorar a situação perante a autarquia de todos quantos efetuarem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

- Orientar as diversas áreas e Conselhos Regionais de Enfermagem no que tange às regras da Administração Pública;
- Analisar, revisar e emitir propostas para criação de normas para procedimentos e controle internos;
- Buscar atingir as metas previstas nas leis orçamentárias e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;
- Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;
- Avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;
- Emitir o certificado anual de auditoria com base no relatório de auditoria interna das atividades na unidade auditada e sobre a prestação de contas anuais;
- Atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- Analisar a documentação comprobatória da execução orçamentária e financeira do Coren AL;
- No Coren AL, acompanhar a elaboração e o cumprimento dos atos definidores de modelos organizacionais, planos, programas e projetos e de estruturação dos sistemas de funcionamento, com vista à sua legalidade, viabilidade técnica e eficiência;
- Promover o acompanhamento das despesas com pessoal, bem como planejar e implementar as medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, quando este seja ultrapassado de acordo com o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Coren AL, bem como o Regimento Interno do Coren AL;
- Orientar, verificar a legalidade e avaliar os resultados de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades funcionais, observando a responsabilidade das autoridades pela guarda e aplicação de dinheiros, valores e bens móveis e imóveis do Coren AL ou a este confiado;
- Preparar manuais de procedimentos, de rotinas técnicas e administrativas, bem como elaborar e sugerir a adoção de formulários padronizados, de utilização pelo Coren AL;
- Propor, junto à área competente, a revisão de normas internas relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimonial, orçamentário, financeiro e outros, de forma a adequarem-se à legislação vigente;
- Exercer o controle sobre as contas "restos a pagar" e despesas de exercícios anteriores;



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

- Analisar os processos licitatórios de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os contratos, convênios, ajustes ou termos deles decorrentes, atentando para o cumprimento dos princípios básicos da administração pública e autenticidade da documentação suporte;
- Realizar, sistematicamente, a verificação da regularidade dos procedimentos e sistemas adotados pela instituição auditada na prática da execução rotineira de suas atividades, bem como avaliar o grau de adequação às exigências legais e metas estabelecidas;
- Realizar auditoria nas unidades funcionais do Coren AL, quando solicitada, visando a comprovar a legalidade ou irregularidades, indicando, quando for o caso, as medidas a serem adotadas para corrigir as falhas encontradas;
- Acompanhar o envio trimestral de relatórios, demonstrações e outros documentos exigidos pelas normas em vigor;
- Acompanhar a utilização, contabilização e prestação de contas dos recursos provenientes de convênios;
- Realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, operacional e patrimonial no Coren AL, mediante determinação da autoridade máxima daquele, com vistas a verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial;
- Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à sua área de atuação;
- Atender aos empregados públicos, Conselheiros Regionais e colaboradores no que lhe for atribuição.

Além das atividades acima, destacamos que deverá prestar assistência e suporte à Diretoria e departamentos no âmbito deste regional.

5. Outros fatores considerados na elaboração do Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Coren AL foi elaborado com base na legislação que rege a esfera federal vigente e as normas gerais de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Conselho Federal de Enfermagem com base no anexo I da Resolução n.º 602/2019 e Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas em seu Regimento Interno.

5.1 A planificação dos trabalhos de controle foi pautada nos seguintes fatores:

- a) Efetivo de pessoal lotado na unidade de controladoria.
- b) Trabalhos que já estão em andamento.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

- c) Reuniões e Treinamento com a Controladoria Geral do Cofen e outros regionais que possuem suas controladorias implantadas.
- d) Atividades rotineiras dentro da divisão.
- e) Suporte à diretoria, departamentos e setores do Coren AL para esclarecimentos de assuntos diversos.
- f) Observações efetuadas no transcorrer do exercício.
- g) Fragilidade ou ausência dos controles internos.

Atualmente a Controladoria Geral do Coren AL concentra seus esforços para que as atividades sejam realizadas em sua plenitude conforme estabelece o regimento interno do Coren AL, contudo o déficit funcional limita as realizações como um todo, o que torna o Plano Anual de Atividades um instrumento de implementação progressivo e paulatino conforme força de trabalho existente. As atividades, os objetivos, a diretrizes e as responsabilidades são implementadas conforme a aprovação do Plano Anual de Atividades.

6. DOS OBJETIVOS DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

6.1 Objetivos táticos

Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAINT/2024 são os seguintes:

- Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração.
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos.
- Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário.
- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação.
- Levar aos departamentos pontos de melhorias para as práticas de controle interno do Coren AL.
- Antecipar-se preventivamente ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes.
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/ operacional, sobre resultados e efeitos atingidos.
- Criação de fluxos setoriais.
- Acompanhamento da cota parte ao Cofen.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

6.2 Cronograma atividades a serem acompanhadas de planejamento e gestão

OBJETIVO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS
Análises rotineiras dos pagamentos antes de sua efetivação	Através da conferência do procedimento adotado e documentos juntados ao processo, contendo o devido atesto nas despesas realizadas, realizará as ações de análise antes do pagamento das despesas e da prestação de contas de suprimento de fundos. Para uma melhor organização dos fluxos desta Controladoria, os processos serão analisados as segundas, quartas e sextas. Existindo algum prazo de vencimento em atraso ou alguma excepcionalidade os processos serão avaliados em qualquer dia da semana.
Análise da Prestação de Contas Trimestral	Trimestralmente é expedido pela Contabilidade do Regional Prestação de Contas Mensais até dia 15 do mês subsequente do fim do Trimestre, onde este processo é encaminhado para análise e parecer da Controladoria Geral antes da aprovação do Plenário do Coren AL e envio ao Conselho Federal de Enfermagem.
Acompanhamento e Prestação de Contas da realização de Convênios	Após realização de Convênios entre Regional e Conselho Federal, a Controladoria Interna acompanha a execução do Convênio através de recomendações a fim de certificar a correta aplicação do recurso, sendo posteriormente efetuado parecer de análise junto a prestação de contas dos convênios realizados.
Acompanhamento do Portal da Transparência	Atualmente existe no Coren AL comissão responsável pela atualização das informações do Portal da Transparência, ficando a Controladoria responsável pelo acompanhamento das informações deste setor e manutenção dos dados de responsabilidade do controle interno.
Análise da Prestação de Contas Anual e Relatório de Gestão	A Controladoria Geral analisa, anualmente, a Prestação de Contas do Regional para envio ao Cofen e Relatório de Gestão para publicação no Portal da Transparência. Sendo o Relatório de gestão de responsabilidade da Diretoria do Coren AL.
Análise do Orçamento anual	Atualmente, o Setor Contábil elabora a proposta orçamentária anual junto à Diretoria do Regional e, posteriormente, a Controladoria emite parecer e encaminha ao Plenário do Coren AL.
Análise do PPA	Trimestralmente a Controladoria analisará o acompanhamento do PPA feito pelo setor responsável pela análise das metas.
Análise dos Processos Licitatórios	A Controladoria analisará os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades e emitirá Parecer Técnico declarando a conformidade ou não do processo. Para uma melhor organização dos fluxos desta Controladoria, os processos serão analisados as terças e quintas. Existindo algum prazo de vencimento em atraso ou alguma excepcionalidade os processos serão avaliados em qualquer dia da semana.
Atividades recepcionadas no decorrer do exercício	No decorrer do exercício de 2024 ocorrerão eventos não planejados e que precisarão ser analisados ou incluídos no planejamento.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

7. PREVISÃO DAS ATIVIDADES

A previsão das atividades para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2023, de acordo com disponibilidade dos recursos humanos. A seguir listaremos o planejamento de acordo com o cronograma hora/homem, não estando incluso a previsão dos feriados no decorrer do exercício e as férias da Controladora, o que ainda será definido.

Mês	Dias úteis	Força Disponível	Total de horas disponíveis
JANEIRO / 2024	22	1/1	176hs
FEVEREIRO / 2024	20	1/1	160hs
MARÇO / 2024	20	1/1	160hs
ABRIL / 2024	22	1/1	176hs
MAIO / 2024	21	1/1	168hs
JUNHO / 2024	22	1/1	160hs
JULHO / 2024	23	1/1	184hs
AGOSTO / 2024	22	1/1	176hs
SETEMBRO / 2024	21	1/1	168hs
OUTUBRO / 2024	23	1/1	184hs
NOVEMBRO / 2024	20	1/1	160hs
DEZEMBRO / 2024	21	1/1	168hs
TOTAL	255		2.040hs

8. Programação de férias / 2024

Elaine Machado Santos	à definir
-----------------------	-----------

9. Análise dos processos licitatórios.

Modalidade
Dispensa
Inexigibilidade
Pregão
Demais procedimentos

Considerando que o pregão e demais modalidades licitatórias já possuem procedimentos próprios, definidos em legislações federais, conduzindo menor risco de erro, e que os processos de dispensa e inexigibilidade possuem uma necessidade de análise mais criteriosa, verificamos que estes precisam de uma análise prioritária no âmbito da controladoria do Coren AL



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

9.1 Nota de análise antes do pagamento

Atendendo o quantitativo de funcionários e as necessidades imediatas de análise dos processos internos atuando preventivamente no âmbito do regional sugerimos a aplicação das notas de análise antes do pagamento segundo cronograma abaixo:

Processo Interno	Mês
Diárias	Janeiro a Dezembro/2024
Passagem aéreas	Janeiro a Dezembro/2024
Auxílio Representação	Janeiro a Dezembro/2024
Jetons	Janeiro a Dezembro/2024
Folha de Pagamento	Janeiro a Dezembro/2024
Rescisão	Janeiro a Dezembro/2024
Fornecedores	Janeiro a Dezembro/2024
Férias	Janeiro a Dezembro/2024

9.2 Análise trimestral das demonstrações

Conforme a Resolução Cofen n.º 504/2016, atualizada pela Resolução Cofen n.º 608/2019 o Coren AL deve enviar ao Cofen suas prestações de contas trimestrais. Entretanto, conforme orientação mais recente do Conselho Federal, basta somente publicá-las no sítio eletrônico do Coren AL. Acreditamos que a análise trimestral das demonstrações impactará positivamente quanto aos critérios da eficiência do recurso público oportunizando ações prévias ao Coren AL.

Análises das prestações de contas trimestrais	Mês
Prestação de contas 4º trimestre/2023	Janeiro/2024
Prestação de contas 1º trimestre/2024	Abril/2024
Prestação de contas 2º trimestre/2024	Julho/2024
Prestação de contas 3º trimestre/2024	Outubro/2024
Prestação de contas 4º trimestre/2024	Janeiro/2025

9.3 Cota Parte

Considerando que a Cota Parte é um tema relevante, que nasce da necessidade de controle sobre a cota parte repassada ao Conselho Federal, onde o Regional deverá informar mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da arrecadação a conferência e controle da Cota Parte, conforme §2º do artigo



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

60 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais aprovado pela Resolução Cofen n.º 340/2008 e alterações.

A controladoria almeja que a partir de janeiro/2024, possa dar continuidade ao controle da Cota Parte no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

Acompanhamento e Controle da Cota parte	Dia / Mês / Ano
Dezembro/2023	15 / Janeiro/ 2024
Janeiro/2024	15 / Fevereiro / 2024
Fevereiro/2024	15 / Março / 2024
Março/2024	15 / Abril / 2024
Abril/2024	15 / Maio / 2024
Mai/2024	15 / Junho / 2024
Junho/2024	15 / Julho / 2024
Julho/2024	15 / Agosto / 2024
Agosto/2024	15 / Setembro / 2024
Setembro/2024	15 / Outubro / 2024
Outubro/2024	15 / Novembro / 2024
Novembro/2024	15 / Dezembro / 2024
Dezembro/2024	15 / Janeiro / 2025

9.4 Orçamento e Reformulação

Considerando que as despesas do regional devam ter conexão com o planejamento prévio e obedeçam a princípios técnicos e as disposições normativas no âmbito do sistema, a controladoria apresenta um papel fundamental na análise prévia antes da aprovação da proposta orçamentária do regional.

Da mesma forma, qualquer alteração deverá passar pela controladoria para que seja garantida a consonância com os princípios da administração pública, evitando-se reformulações indevidas.

Portanto, conforme estabelece a Decisão Coren AL n.º 057/2019, bem como Resoluções Cofen n.º 503/2016 e 532/2017, a controladoria geral desta autarquia deverá analisar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, como as reformulações que serão realizadas.

9.4.1 Análise Cronograma de Desembolso

Após a homologação do orçamento, deverá ser enviado cronograma de desembolso, que basicamente consiste na programação do orçamento anual em 12 metas mensais que deverá ser



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

acompanhada trimestralmente o seu alcance pela controladoria conforme Resolução Cofen n.º 503/2016. Tendo em vista que o orçamento será aprovado para o exercício de 2024, juntamente com o cronograma nascerá a necessidade de acompanhamento por parte da controladoria.

9.4.2 Prestação de Contas Anual e Relatório de gestão

A Controladoria deverá enviar parecer anual sobre as contas da gestão conforme Resolução Cofen n.º 504/2016. Tendo em vista que a prestação de contas do exercício de 2023 tem sua apresentação até dia 28 de fevereiro de 2024, e seu relatório de gestão até dia 30 de março. Sendo que o arquivo será disponibilizado no portal de transparência desta Autarquia.

Prazo de envio prestação de Contas anual	Mês
Prestação de contas exercício 2023	28 / Fevereiro / 2024
Prazo de envio do relatório de gestão ao TCU	Mês
Relatório Anual Exercício 2023	30 / Março / 2024

9.4.3 Convênios

Convênio é o instrumento formal que disciplina a transferência de recursos públicos da União para os Estados, Municípios etc. Convênios celebrados por órgãos e entidades da Administração regulam-se, pelas normas da Lei de Licitações - Lei n.º 8.666, de 1993, 14.133/2021, e da IN STN n.º 01, de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos. A celebração de convênio não abrange apenas repasses de recursos federais para estados e/ou municípios, embora seja o mais comum. Os convênios podem ser feitos entre quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, ou seja, no âmbito federal, estadual ou municipal.

Considerando as orientações da Resolução Cofen n.º 555/2017 alterada pelas Resoluções Cofen n.º 574 e 579 ambas de 2018, que regem os instrumentos supracitados, surge a necessidade de controle sobre os convênios firmados entre o Cofen e o Coren AL, permitindo o Controladoria Geral emita opinião sobre a regularidade da aplicação de recursos, para os convênios do exercício de 2024, caso venham a serem firmados.

9.4.4 Portal Transparência

O Portal da Transparência vem com o intuito de atender as regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei n.º 12.527/2011 e seu Decreto Regulamentador n.º 7.724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas,



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

salvo exceções expressas na legislação. A transparência ativa é justamente o dever que os órgãos públicos têm quanto à divulgação, de ofício, de informações dotadas de interesse público. Nesse sentido, cabe ao órgão ou entidade pública a divulgação, independentemente de provocação ou pedido, das informações consideradas relevantes para os cidadãos que estão em seu poder.

Conforme designado pela Portaria Coren AL n.º 089/2021, o chefe do DGEP deste Regional, ficou como responsável pelo portal da transparência (LAI), após as efetivas mudanças realizadas no portal da transparência deste regional.

No exercício 2024, temos como objetivo dar efetiva continuidade as boas práticas de transparência que os órgãos de controle externo e a sociedade exigem. Com intuito de cumprir à risca as orientações contidas nos acórdãos do TCU.

9.4.5 Normatização

Considerando a responsabilidade e quantidade de atribuições definidas nos dispositivos legais para a controladoria do Coren AL, a relevância de cada atividade no âmbito interno, e, ainda, o quantitativo de empregados públicos, almejamos que seja dado continuidade à normatização geral do conselho.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual apresentado contempla as atividades a serem praticadas no exercício de 2024, e que poderá sofrer alterações conforme solicitações ou maiores necessidades, buscando sempre a implementação integral das atividades conforme Regimento Interno do Coren AL.

Assim, apresentamos o presente Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral, para aprovação da Diretoria do Coren AL para que tomem conhecimento e adotem as alterações que se fizerem necessárias.

Ressalto que, devido ao quantitativo de empregados públicos na Controladoria Geral, e a grande demanda para essa função, este Plano Anual de Atividades, quando aprovado pela autoridade competente, funcionará como instrumento balizador para as ações da Controladoria Geral no exercício de 2024, **podendo sofrer alterações a qualquer momento, caso necessário.**

ELAINE MACHADO SANTOS
Controladora Geral do Coren AL
Portaria Coren AL n.º 046/2021